

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Embargos n.º 10.599

RELATOR: EXMO. SR. MINISTRO COSTA MANSO.

O CASO DA DESAPROPRIAÇÃO DA S. PAULO NORTHERN RAILROAD Co.

NÃO HOUE INDEMNISAÇÃO PREVIA

O ACCORDAM EMBARGADO E' NULO, NÃO SO', 1.º — POR TER VIOLADO O ART. 3 DA LEI DE 1826 E O ART. 60, LETRA b DA CONSTITUIÇÃO; 2.º — POR TER SUPPRIMIDO A DEFESA E A VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE, MAS AINDA 3.º — POR TER VIOLADO OS ARTS. 72, PARAGRAPHO 17 DA CONSTITUIÇÃO E 591 E 762, PARAGRAPHO V DO CODIGO CIVIL, PERMITTINDO A IMMISSÃO DO ESTADO NA POSSE DA ESTRADA SEM INDEMNISAÇÃO PREVIA:

Artigo 72, paragrapho 17 da Constituição:

"O direito de propriedade mantém-se em toda a sua plenitude, salvo a desapropriação por necessidade, ou utilidade publica, mediante INDEMNISAÇÃO PREVIA."

Artigo 591 do Código Civil:

"Em caso de perigo imminente, como guerra ou commoção intestina (Const. Federal, art. 80), poderão as autoridades competentes usar da propriedade particular até onde o bem publico o exija, garantindo ao proprietario o direito de indemnização posterior."

Paragrapho unico — Nos demais casos o proprietario será PREVIAMENTE INDEMNISADO, e, se recusar a indemnização, consignar-se-lhe-á judicialmente o valor."

Artigo 762, paragrapho V do Código Civil:

"A divida considera-se vencida:....."

"V. — Se se desapropriar a COISA DADA EM GARANTIA, depositando-se a parte do preço, que for necessária para o pagamento integral do credor."

Não houve deposito, (tendo sido um simulacro de deposito a guarda de dinheiro em cofres do Estado de São Paulo) e NÃO ERA LICITO AO ESTADO DEPOSITAR, nem mesmo seriamente o dinheiro, EM FACE DO CODIGO CIVIL QUE ADMITTE ESSA MEDIDA, NÃO NO CASO DE HAVER QUAESQUER CREDORES, como assevera o venerando accordam embargado, MAS SO' NO CASO DE HAVER CREDORES HYPOTHECARIOS (Cod. Civ., art. 762 n. V).

A EMBARGANTE NÃO TEM CREDORES HYPOTHECARIOS, pois que a hypotheca que pesava sobre os bens da Companhia Araraquara foi julgada extinta por sentença que produzirá seus effectos até que annullada seja por acção competente. Com essa falta de deposito violou o Estado de São Paulo os arts. 80 da Constituição Federal e 591 do Código Civil.

NÃO PODE O VENERANDO ACCORDAM EMBARGADO VALER-SE DO DISPOSTO NAS LEIS PROCESSUAES SOBRE CONCURSO DE CREDORES, POIS, PARA SE DAR TAL ACTO JUDICIAL, CUMPRE QUE HAJA EXECUÇÃO, QUE OS CREDORES VENHAM APPARELHADOS COM TITULOS CERTOS E LIQUIDOS E QUE ESTEJA O DEVEDOR INSOLVENTE. (Reg. 737, arts. 605, 606, 607, 609, paragrapho 1.º, 612 e assim.), FACTOS QUE NÃO OCCORRERAM NESTE PROCESSO.

Se ao Estado fosse licito fazer um simulacro de deposito ou deixar de depositar o preço, sob o pretexto de que o particular tem credores, embora sem hypotheca, nunca seria cumprido o preceito de prévia indemnização, visto como sempre é possível encontrar alguém que se diga credor sem titulo ou com titulo illiquido (o que é o mesmo) como são os taes dos "income bonds" ou titulos "a revenu variable", os quaes, conforme o Egregio SUPREMO TRIBUNAL decidiu por accordam unanime, não são titulos que possam dar direito a uma acção decemliaria, nem a uma penhora, nem ao concurso de preferencia, como concluirá toda pessoa versada em Direito Processual Patrio.

JOÃO ARRUDA

O DEPOSITO E' ILLEGAL, ESTANDO EXTINGTA A HYPOTHECA DAS DEBENTURES DA ANTIGA CIA. ARARAQUARA (CODIGO CIVIL, ART. 591, PARAGRAPHO 762, V).

A — ARTIGO 591 DO CODIGO CIVIL
ACCORDAM UNANIME DA CORTE DE APPELLAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Para a concessão do mandado de immissão de posse a favor do desapropriante de um predio, não basta o deposito do preço da desapropriação; E' PRECISO QUE SE FAÇA O PAGAMENTO ao proprietario.

*Considerando que a aggravante pede ser reformado o despacho que lhe recusou a entrega da quantia offerecida pela desapropriação do seu immovel, mantendo sem motivo justificado o deposito:

"Considerando que NÃO SERA' O DEPOSITO O MEIO REGULAR PARA A IMMISSÃO DA POSSE, MAS O RECEBIMENTO PELA PROPRIETARIA da importância;

"Considerando que O DEPOSITO, SO' AUTORIZADO, no interesse da administração e dos terceiros lesados com a tomada da posse, NOS CASOS RE RECUSA OU DE LITIGIO, ENTRE TITULARES DE DIRBITOS REAES (art. 21 cit., paragraphos 1.º e 38, com referencia ao art. 11);

"Acordam e, 1.ª Camara da Corte de Appellação dar provimento ao agravo, para que o dr. juiz "a quo", reformando o despacho a fls. 70 v., faça expedir mandado para o levantamento e entrega á aggravante da quantia de 47 contos de réis, constante do certificado de deposito a fls. 17; custas pelo aggravado.

Rio, 14 de Dezembro de 1905.

"T. Bastos, P. L. Montenegro, Miranda, Ataulfo, H. Dodsworth, Gama e Souza."

(O DIREITO, vol. 101 — 1906 — pgs. 432, 439, 440 e 441).

ACCORDAM DA CORTE DE APPELLAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

A QUANTIA arbitrada como indemnização DEVE SER DEPOSITADA NOS COFRES do Deposito Publico DO THESOURO FEDERAL, E NÃO NOS PROPRIOS DO DESAPROPRIANTE.

"Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil vindos do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entre partes... e a appellada a FAZENDA MUNICIPAL, dão provimento á appellação para annullar, como ANNULLAM, TODO O PROCESSO.

"NÃO HOUE DEPOSITO DA QUANTIA ARBITRADA NOS COFRES DO DEPOSITO PUBLICO DO THESOURO FEDERAL, SENDO FEITO NOS PROPRIOS COFRES DA APPELLADA contra a disposição da lei e jurisprudencia desta Camara (Lei de 9 de Setembro de 1826, arts. 5.º e 6.º, dec. de 8 de Janeiro de 1835 e 9 de Dezembro de 1845, art. 14; accordam de Setembro de 1906); e pague a appellada as custas.

Rio, 13 de Julho de 1908. (Rev. de Direito, vol. 9 — 1908 — pgs. 523, 24 e 25).

SABBAO PASSADO FORAM

50 CONTOS DE RE'IS

HONTEM MAIS

OUTRA SORTE GRANDE DE

20 CONTOS DE RE'IS

combe ao bilhete numero 11.889, da LOTERIA DE S. PAULO extrahida hontem e vendido pela feliz e popular CASA LOTERICA, á praça Antonio Prado, 5, ao sr. Eduardo Zerbiniatti, residente em Itapetininga, que comprou toda a dezena de 11.881 e 11.890.

DEPOIS DE AMANHAN — LOTERIA DE S. PAULO

40 CONTOS - Por 3\$600

SABBAO. — LOTERIA FEDERAL. — Por 5\$000

50 CONTOS DE RE'IS

A CASA LOTERICA á praça Antonio Prado, 5, fundada em 1893, attende com toda a presteza, remettendo no mesmo dia de sua chegada a São Paulo, os pedidos do interior, os quaes devem trazer mais 900 réis para o registro do correio, e serem endereçados aos agentes

AMANCIO RODRIGUES DOS

SANTOS & CIA.

CAIXA, 166 — S. PAULO.

CURSO MEDICO - PEDAGÓGICO

PARA CRIANÇAS ANORMALES

Systema de educação e tratamento por processos especiaes e scientificos, sob a direcção de medico e professores especialistas.
METHODO THERAPEUTICO PARA GAGOS

Rua Direita, 8-A (sobreloja), salas, 14 e 16. — Das 16 ás 17 hs.

Casa All

Ultima semana da
Liquidação